



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, DIOCESE DE CARUARU, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, 96, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE e CPF/MF nº 008.306.644-67, residente nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DIOCESE DE CARUARU**, CNPJ 10.076.487/0017-07, com endereço comercial na Rua Cleto Campelo, nº 65, Centro, Gravatá – PE, neste ato representada por **FERNANDO DE LIMA SILVA**, brasileiro, Padre, portador da cédula de identidade nº 292581968 SSP/PE e CPF/MF nº 057.264.794-83, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 082/2013 e Dispensa nº 046/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por via do ofício nº 286/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Alto do Cruzeiro, s/nº, Cruzeiro, nesta cidade, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.22

ATIVIDADE: 0824304832.300

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CÓD RED: 385

Rane

Rane



As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS

Secretária de Assistência Social

Contratante

ASSESSORIA JURÍDICA

Pe. FERNANDO DE LIMA SILVA

DIOCESE DE CARUARU

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: